



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 571/2025

***“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
NOME DE CENTRO DE ALIMENTAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Centro de alimentação situado na sede deste município será denominado de **CENTRO DE ALIMENTAÇÃO MARIA DE NAZARÉ CARVALHO – DONA CREUZA (GULA CENTER)**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DE JULHO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal